



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.504

João Pessoa - Domingo, 06 de Abril de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 224 DE 05 DE ABRIL DE 2014.

Define reajuste da remuneração dos servidores das Carreiras do Pessoal Docente, de que trata a Lei nº 8.441, de 28 de dezembro de 2007, e Técnico-Administrativo, de que trata a Lei nº 8.442, de 28 de dezembro de 2007, da Universidade Estadual da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos servidores das carreiras do Pessoal Docente, de que trata a Lei nº 8.441, de 28 de dezembro de 2007, e Técnico-Administrativo, de que trata a Lei nº 8.442, de 28 de dezembro de 2007, da Universidade Estadual da Paraíba.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* terá como referencial os vencimentos pagos em dezembro de 2013 e não será cumulativo com eventual parcela já paga a título de adiantamento de aumento no exercício de 2014.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de abril de 2014; 126ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.878 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Regulamenta a Promoção na carreira dos integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil descrita na Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de regulamentar a Promoção na carreira dos integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil,
D E C R E T A:

TÍTULO I DAS PROMOÇÕES CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DAS PROMOÇÕES

Art. 1º A promoção funcional dos integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil, código GPC 600, dar-se-á a requerimento do servidor junto à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e para a classe imediatamente superior a que pertença, na respectiva categorial funcional, mediante comprovação de preenchimento de exigências estabelecidas na Lei Complementar n.º 85/2008 e suas alterações, observados, ainda, os seguintes requisitos:

- I - existência de vaga na classe pleiteada;
- II - avaliação de desempenho satisfatória;
- III - apresentação de documento que comprove a conclusão dos cursos exigidos na forma do art. 259, da Lei Complementar n.º 85/2008;
- IV - ter permanecido na respectiva classe por, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício;
- V - apresentação de requerimento de promoção no prazo estipulado no edital de abertura, sendo permitida a juntada de documentos para instruir o procedimento;
- VI - constar na lista de habilitação publicada pela Comissão Permanente de Avaliação;
- VII - não se encontrar dentre as situações elencadas nos incisos do art. 261, da Lei Complementar n.º 85/2008.

§ 1º O servidor concorrerá com as vagas remanescentes disciplinadas na forma da Lei n.º 8.672/2008 e as suas alterações.

§ 2º Será considerada como data inicial para a apuração do interstício a da publicação da promoção anterior ou a data de publicação do efetivo exercício no cargo.

§ 3º Será considerada como data final para a apuração do interstício a da publicação do edital de promoção a que pretende concorrer o interessado.

§ 4º Na apuração do interstício, serão considerados como de efetivo exercício os afastamentos, nos termos dos incisos I, II, III, IV, e IX do art. 69, bem como os períodos de suspensão convertidos em multa e todas as ausências abonadas.

§ 5º Interrompido o efetivo exercício, a contagem do interstício começará a correr novamente pelo seu restante a partir do retorno do servidor à atividade.

§ 6º Os cursos de aperfeiçoamentos, salvo os de graduação, mestrado e doutorado, serão oferecidos pela Academia de Ensino de Polícia – ACADEPOL ou por entidade oficial de ensino, nacional ou estrangeira, devidamente reconhecidas pelo Delegado Geral de Polícia Civil ou pelo Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social.

§ 7º O requerimento de promoção feito fora do prazo estipulado no edital de abertura não poderá ser recebido pelo setor de protocolos e documentos da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

§ 8º A lista dos concorrentes será elaborada em ordem decrescente de pontuação, considerando os resultados da avaliação de desempenho, de qualificação e experiência profissional.

§ 9º Ao final do procedimento de promoção, as listas dos concorrentes serão remetidas ao Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social para encaminhamento ao Governador, que as apreciará e promoverá os policiais civis através de ato publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Haverá uma Comissão Permanente de Avaliação para cada carreira da Polícia Civil do Estado da Paraíba, que será responsável por:

- I - conduzir e zelar pelo cumprimento de todos os procedimentos a serem realizados para efetiva aplicação das promoções;
- II - elaborar as listas dos concorrentes à promoção;
- III - efetuar a soma dos pontos em decorrência da avaliação de desempenho feita pelo chefe imediato e da qualificação e experiência profissional do servidor;
- IV - apreciar os pedidos de reconsideração e oferecer informações nos casos de interposição de recurso ao Delegado Geral de Polícia Civil.

§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação da categoria de Apoio Técnico, além de suas atribuições precípuas, também será responsável pela condução dos procedimentos de avaliação de desempenho e pela elaboração das listas dos concorrentes à promoção dos Agentes de Telecomunicações Policiais.

§ 2º As Comissões Permanentes de Avaliação serão constituídas por 03 (três) ocupantes de cargo de cada carreira da Polícia Civil do Estado da Paraíba, posicionados preferencialmente na classe especial.

§ 3º As comissões serão constituídas por ato do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, e seus membros terão mandato de um ano, permitida a recondução, sendo os suplentes escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 3º A avaliação de desempenho de que trata o inciso II do art. 253, da Lei Complementar n.º 85/2008, será realizada anualmente, nos moldes do formulário padrão definido no anexo I deste Decreto, preferencialmente no mês de aniversário de ingresso do policial civil na carreira, pela chefia imediata e será submetida ao crivo da autoridade superior do referido chefe imediato, que, homologando-a, remeterá o resultado para ser publicado pelo setor de recursos humanos da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

§ 1º A avaliação do servidor ao final do interstício estabelecido para promoção será apurada pela média dos resultados obtidos no período.

§ 2º A média dos resultados da avaliação de desempenho será obtida pela soma das avaliações anuais divididas por sua quantidade, levando-se em conta para isso, a avaliação dos 5 (cinco) anos anteriores, contados da data de publicação do edital de abertura.

§ 3º O servidor que não atingir o desempenho satisfatório para promoção permanecerá na mesma classe até que a média dos resultados do período de avaliação seja considerada satisfatória.

§ 4º O servidor terá seu desempenho satisfatório quando atingir pelo menos 33 pontos obtidos a partir da média aritmética calculada na forma do § 2º deste artigo.

Seção Única Dos Critérios de Avaliação de Desempenho

Art. 4º Constituem-se critérios de avaliação de desempenho do integrante da carreira do Grupo aferidos na forma do anexo I deste decreto:

- I - qualidade de trabalho;
- II - produtividade no trabalho;
- III - iniciativa;
- IV - presteza;
- V - urbanidade no tratamento;
- VI - disciplina;
- VII - zelo funcional;
- VIII - assiduidade;
- IX - pontualidade;
- X - cultura profissional e aproveitamento em programas de capacitação;
- XI - chefia e liderança.

CAPÍTULO III
Da Qualificação e Experiência Funcional

Art. 5º Na avaliação de qualificação e experiência funcional, pontuada de acordo com o formulário padrão disposto no anexo II deste Decreto, serão observados os títulos acadêmicos do servidor, capacitação na área de segurança pública, participação, na qualidade de ministrante ou aluno, em cursos e treinamentos relacionados com a área de segurança, experiência profissional em cargos ocupados, bem como obras publicadas.

Parágrafo único: Os títulos, cursos, períodos comprovados de ocupação de cargos e obras publicadas não poderão ser utilizados como objeto de avaliação para o alcance de mais de uma promoção.

Seção I
Da Pontuação de Qualificação e Experiência Funcional
conferida pela Comissão de Promoção

Art. 6º O servidor que comprove ser possuidor de títulos acadêmicos descritos abaixo receberá por cada um deles as pontuações correspondentes especificadas no anexo II deste decreto:

I - especialização (pós-graduação *lato sensu*), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

II - especialização (pós-graduação *lato sensu*), com carga horária mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas;

III - mestrado em área afim (pós-graduação *stricto sensu*);

IV - doutorado em área afim (pós-graduação *stricto sensu*).

Art. 7º O servidor que comprove ser autor individual de publicações técnicas descritas abaixo na sua área de atuação receberá por cada uma delas as pontuações correspondentes especificadas no anexo II deste decreto:

I - livro;

II - artigo técnico.

Parágrafo único: para fins de pontuação do inciso II deste artigo, são considerados os artigos técnicos publicados de forma impressa, bem como em revistas eletrônicas e em sites especializados.

Art. 8º Os cursos de capacitação na área de segurança pública com carga horária mínima disciplinada nos termos dos incisos e alíneas do art. 259, da Lei Complementar n.º 85/2008, exigidos dos integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil do Estado da Paraíba como pré-requisito para concorrer à promoção, receberão pontuação especificada no anexo II deste decreto.

Art. 9º O servidor que comprove haver participado, como ministrante ou aluno, de cursos e treinamentos com os números de horas-aulas abaixo discriminadas, receberá a pontuação especificada no anexo II deste decreto:

I - participação na qualidade de ministrante de cada curso/treinamento na área de segurança pública com 60 (sessenta) horas-aulas ou mais;

II - participação na qualidade de ministrante de cada curso/treinamento na área de segurança pública com 40 (quarenta) horas-aulas;

III - participação na qualidade de ministrante de cada curso/treinamento na área de segurança pública com 20 (vinte) horas-aulas;

IV - participação na qualidade de aluno de cada curso/treinamento na área de segurança pública com mais de 60 (sessenta) horas-aulas ou mais;

V - participação na qualidade de aluno de cada curso/treinamento na área de segurança pública com 60 (sessenta) horas-aulas ou mais;

VI - participação na qualidade de aluno de cada curso/treinamento na área de segurança pública com 40 (quarenta) horas-aulas;

VII - participação na qualidade de aluno de cada curso/treinamento na área de segurança pública com 20 (vinte) horas-aulas.

Art. 10. O servidor que comprove experiência profissional, por meio de exercício de cargos abaixo discriminados receberá a pontuação especificada no anexo II deste decreto:

I - por cada cargo de direção superior;

II - por cada cargo de assessoramento à direção superior;

III - por cada cargo de gerenciamento finalístico e instrumental;

IV - por cada cargo de serviços de segurança pública.

Parágrafo único. Os cargos elencados nos incisos deste artigo estão disciplinados em códigos dispostos no anexo II da Lei estadual n.º 8.186/2007.

Seção II
Da Classificação Final

Art. 11. A classificação final dos concorrentes à promoção, aferida nos termos do anexo III deste decreto, será obtida pelo somatório da nota parcial 1 com a nota parcial 2.

§ 1º Entende-se por nota parcial 1 o resultado obtido com a média aritmética extraída das avaliações de desempenho pelo período definido no § 2º do art. 4º deste decreto.

§ 2º Entende-se por nota parcial 2 a soma dos pontos obtidos com a avaliação de qualificação e experiência profissional aferida nos moldes do anexo II deste Decreto.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O policial civil que for lotado em mais de uma unidade policial no mesmo ano, será avaliado pelo chefe imediato do último local de lotação.

Art. 13. O servidor em estágio probatório deverá ser avaliado nos termos do art. 44, da Lei Complementar n.º 85/2008, para aquisição de sua estabilidade, bem como ser avaliado nos termos do presente regulamento para fins de promoção na carreira.

Art. 14. O dirigente de unidade policial que tiver sob sua responsabilidade policial civil concorrente à mesma vaga a ser provida, deverá formalizar sua suspeição, para fins de avaliação de desempenho para promoção, ao superior imediato, que deverá proceder à avaliação, ou designar quem possa fazê-la.

Parágrafo único Aplica-se o procedimento definido no *caput* deste artigo ao membro da Comissão Permanente de Avaliação que for o policial civil concorrente à mesma vaga a ser provida, ou que o tenha avaliado como dirigente de unidade policial, comunicando sua suspeição ao Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, a quem cabe designar outro avaliador.

Art. 15. Os membros da Comissão Permanente de Avaliação e os dirigentes responsáveis pelas avaliações de desempenho para promoção devem exercer suas funções com imparcialidade e imparcialidade, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no art. 4º deste Decreto.

Art. 16. Os casos omissos serão objetos de deliberação pelo Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Fica revogado o Decreto n.º 31.127, de 05 de março de 2010,

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO I
FORMULÁRIO PADRÃO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE
DESEMPENHO PARA PROMOÇÃO

NOME DO AVALIADO:			
MATRÍCULA:	DATA DE NOMEAÇÃO:		
CARGO	CLASSE		
UNIDADE\ORGÃO\ENTIDADE			
AVALIAÇÃO REFERENTE AO ANO DE:			
Nº	CRITÉRIOS - C-I		AVALIAÇÃO (Pontos de 0 a 5)
C-I-1	Qualidade de trabalho	A demonstração do grau de exatidão, precisão e apresentação, quando possível, mediante apreciação de amostras, do trabalho executado, bem como pela capacidade demonstrada pelo policial civil no desempenho das atribuições do seu cargo.	
C-I-2	Produtividade no trabalho	Produtividade no trabalho: a comprovação, a partir da comparação da produção desejada com o trabalho realizado que será aferido, sempre que possível, com base em relatórios estatísticos de desempenho quantificado.	
C-I-3	Iniciativa	Capacidade de agir, de apresentar sugestões ou ideias visando ao aperfeiçoamento do serviço, assim como o desempenho das atribuições e das tarefas que lhe foram designadas e que executou sem a supervisão permanente de outrem.	
C-I-4	Presteza	Qualidade, demonstrada pelo policial civil, de cooperar com a chefia, com os colegas e com o público, na realização dos trabalhos afetos ao organismo policial, com a devida prontidão na execução dos trabalhos;	
C-I-5	Urbanidade no tratamento	Conduta pessoal no relacionamento com o público, com os colegas e com os superiores, pautada na ética, na educação e na obediência ao conjunto dos princípios que orientam a conduta do policial civil;	
C-I-6	Disciplina	Observância dos preceitos e normas, com a compreensão dos deveres, da responsabilidade, do respeito e da seriedade com os quais o policial civil desempenha suas atribuições;	
C-I-7	Zelo funcional	Execução de suas atividades com cuidado, dedicação e compreensão dos deveres e responsabilidade	



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

C-I-8	Assiduidade	Aferida pelo número de ausências ao serviço	
C-I-9	Pontualidade	Aferida pelo número de entradas em serviço atrasadas, de saídas antecipadas ou de ausências durante o expediente de trabalho	
C-I-10	Cultura profissional e aproveitamento em programas de capacitação	Cultura profissional e aproveitamento em programas de capacitação: comprovação da capacidade para melhorar o desempenho das atribuições normais do cargo e para a realização de tarefas superiores, adquiridas por intermédio de estudos, de trabalhos específicos e da participação em cursos regulares relacionados com atribuições do cargo	
C-I-11	Chefia e liderança	O bom desempenho no exercício de funções de direção, coordenação, supervisão e orientação, bem como a participação, como representante da categoria funcional, em órgãos de deliberação coletiva ou em eventos técnicos de interesse da segurança pública	
PONTUAÇÃO OBTIDA NO FORMULÁRIO			
NOME DO CHEFE IMEDIATO		Homologação do Chefe Superior	
_____/_____/_____ Assinatura		_____ Local	
Data			

**ANEXO II
FORMULÁRIO PADRÃO DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO
E EXPERIÊNCIA FUNCIONAL**

NOME DO AVALIADO:		
MATRÍCULA:	DATA DE NOMEAÇÃO:	
CARGO	CLASSE	
UNIDADE/ORGÃO/ENTIDADE:		
AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 2ª CLASSE / 1ª CLASSE / CLASSE ESPECIAL		
Nº	CRITÉRIOS - C-II	AVALIAÇÃO (Pontuação)
C-II-1	Títulos Acadêmicos Serão avaliados no máximo 3 (três) títulos a) Doutorado - 10 pontos b) Mestrado - 9 pontos c) Especialização com 450 horas - 8 pontos e) Especialização com 360 horas - 6 pontos	
C-II-2	Ministrante em Cursos e Treinamentos na área de segurança pública Pela participação de cada curso/treinamento com: a) 60 horas-aulas ou mais - 3 pontos b) 40 horas-aulas - 2 pontos c) 20 horas-aulas - 1 ponto (Pontuação máxima: 12 pontos)	
C-II-3	Aluno em Cursos e treinamentos na área de segurança pública Pela participação de cada curso/treinamento com: a) 60 horas-aulas - 1,5 ponto b) 40 horas-aulas - 1 ponto c) 20 horas-aulas - 0,5 ponto Obs: Não poderão ser usados os cursos já aferidos no item C-II-2. (Pontuação máxima: 9 pontos)	
C-II-4	Experiência profissional Por cada cargo ocupado: a) direção superior - 5 pontos b) assessoramento à direção superior - 4 pontos c) gerenciamento finalístico e instrumental - 3 pontos d) serviços de segurança pública - 2 pontos e) elogio - 1 ponto (Pontuação máxima: 12 pontos)	
C-III-5	Obras publicadas Por cada obra publicada: a) livro - 3 pontos b) artigo técnico - 2 pontos (Pontuação máxima: 6 pontos)	
PONTUAÇÃO OBTIDA NO FORMULÁRIO = NP2		
Presidente da Comissão		
Membros		
_____/_____/_____ Data		_____ Local

**ANEXO III
FORMULÁRIO PADRÃO DAS NOTAS FINAIS PARA PROMOÇÃO**

NOME DO AVALIADO:		
MATRÍCULA:	DATA DE NOMEAÇÃO:	
CARGO	CLASSE	
UNIDADE/ORGÃO/ENTIDADE:		
AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO À 2ª CLASSE / 1ª CLASSE / CLASSE ESPECIAL		
NOTAS		PONTOS
NOTA PARCIAL 1 - (NP1) = MÉDIA DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO PARA PROMOÇÃO		
NOTA PARCIAL 2 - (NP2) = AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA FUNCIONAL		
NOTA FINAL- (NF) (NP1 + NP2 = NF)		
Presidente da Comissão		
Membros		
_____/_____/_____ Data		_____ Local

Ato Governamental nº 0949

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WALFRIDO DE MELO SILVEIRA NETO** matrícula nº 157.929-1, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 0950

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WALFRIDO DE MELO SILVEIRA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico do Governo, Símbolo CAD-1, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0951

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CHRISTIANE VALERIA DE LUCENA SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Casa Civil do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 0952

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA, Símbolo SE-4.

Ato Governamental nº 0953

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **FRANCIONILDO DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER, Símbolo SE-4.

Ato Governamental nº 0954

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIANA RAMOS DA ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0955

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RICARDO MEDEIROS CASTELLIANO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0956

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSÉ ARQUIMEDES DE AMORIM DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0957

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FLAVIO ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 520.418-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0958

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RODRIGO RODOLFO RODRIGUES E SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 0959

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MICHEL PEREIRA BARREIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 0960

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GLAUCIO ARNAUD DE MEDEIROS**, matrícula nº 153.123-9, do cargo em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 0961

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GLAUCIO ARNAUD DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 0962

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GABRIELA NUNES LUCENA CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Consultoria Jurídica do Governo, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0963

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RENATA QUEIROZ TOSCANO DE CARVALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0964

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **IRANA SIMOES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Pecuária, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0965

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ADRIANO EMANUEL SOUZA BRANDÃO**, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Quinta Gerência Regional de Educação, através do AG 0779, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2014.

Ato Governamental nº 0966

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **IRENILDA CELESTINO DA SILVA**, matrícula nº 174.757-6, do cargo em comissão de DIRETOR DA CRECHE ANGELA MARIA MEIRA CARVALHO, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0967

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IRENILDA CELESTINO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Quinta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0968

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LEANDRO DOS SANTOS MARTINIANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 0969

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,


R E S O L V E nomear **MARCO ANTONIO MAIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0970

João Pessoa, 04 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **NILTON DOMICIANO DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, Símbolo CAS-2.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Infraestrutura****PORTARIA Nº. 025/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 110.004.224-53, Matrícula nº. 134.811-6, para **GESTOR** do Contrato nº. 009/2014, que tem por objeto a Aquisição de tubos para adutoras de montagens rápidas, localizadas nos municípios de Cajazeiras, Sousa e Nazarezinho, neste Estado.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 026/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 110.004.224-53, Matrícula nº. 134.811-6, para **GESTOR** do Contrato nº. 010/2014, que tem por objeto a Execução dos serviços de implantação do Sistema Adutor de montagem rápida, nos municípios de Cajazeiras, Sousa e Nazarezinho.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do Contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como acompanhar o cumprimento do Cronograma Físico da obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do Contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termos de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

João Pessoa, 04 de abril de 2014.


CARLOS ALBERTO DANTAS BEZERRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA – INTERPA/PB

PORTARIA Nº 6/2014 de 04 de abril de 2014

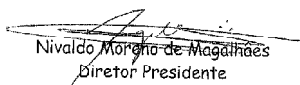
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0887, publicado no DOE em 4 de abril de 2014, c/c o Artigo 13 Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo discriminados para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos nesta Portaria do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba, vigorando esta Portaria a partir desta data.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCISCO ALVES DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	DAS-1
MARCUS RAMON ARAÚJO DE LIMA	CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA	DAS-1
RICHELLE BEZERRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	DAS-2
KALINE PEREIRA PAIXÃO FRANKLIN	ASSESSORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA	DAS-5
THEÓFILO PÉRICLES CARDOSO BRANDÃO	ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÃO FUNDIÁRIA	DAS-2
RAIMUNDO ALVES BARROS	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAS-2
JOÃO BORGES SITÔNIO	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	DAS-2
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	COORDENADOR DE CRÉDITO E AÇÃO FUNDIÁRIA	DAS-2
JOÃO FABIANO BRITO COUTINHO	GERENTE DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO	DAS-3
CLED JUNIOR BATISTA	GERENTE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA	DAS-3
JOSÉ FERNANDES DE LIMA FILHO	GERENTE DO NÚCLEO DE CARTOGRAFIA E AGRIMENSURA	DAS-3
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ALVES	GERENTE DO NÚCLEO DE FINANÇAS	DAS-3
MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAÚJO	GERENTE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-3
ANAROSA FALCÃO	GERENTE DO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES E ACOMP. PROJETOS	DAS-3
JOSEANE MARTINIANO DO NASCIMENTO	GERENTE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO	DAS-3
JOSÉ PAULO SOARES DA SILVA	GERENTE DO NÚCLEO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS	DAS-3
IARA FERNANDES DE QUEIROGA	GERENTE DO NÚCLEO JURÍDICO	DAS-3
RAIMUNDO LACI DE ABRANTES	GERENTE DO NÚCLEO REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA	DAS-3
AGNALDO BERNARDO DOS SANTOS	GERENTE DO NÚCLEO REGIONAL DE ARARUNA	DAS-3
JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA	GERENTE DO NÚCLEO REGIONAL DE ALAGOINHA	DAS-3
FRANCISCO LOPES FILHO	GERENTE DO NÚCLEO REGIONAL DE PIANCÓ	DAS-3
GLINALDO FERREIRA GONÇALVES	GERENTE DO NÚCLEO REGIONAL DE TEIXEIRA	DAS-3
ISLAN GOMES DE OLIVEIRA SILVA	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	DAS-4
JOACIL TAVARES DE ARAÚJO	CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS	DAS-4
ORESTES JOSÉ DOS PRAZERES FILHO	MOTORISTA DA DIRETORIA TÉCNICA	DAS-6
RAIMUNDO PEREIRA LIMA	CHEFE DO SETOR DE TITULAÇÃO	DAS-4
RIVALDO CAVALCANTI TEIXEIRA LIMA	CHEFE DO SETOR DE DISCRIMINAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	DAS-4
CÉLIA REJANE HOLANDA DE LIMA	CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	DAS-4
ANA CAROLINA FARIAS DE ARAÚJO	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	DAS-4
JOSÉ IVANILDO DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-4
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	CHEFE DO SETOR DE REVISÃO E REPROGRAFIA	DAS-4
RENILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA	DAS-5
MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA	SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA	DAS-5
WASHINGTON CIRO DE FARIAS BARBOSA	SECRETÁRIO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS-5
MARIA ANUNCIADA CAVALCANTE DE LIMA	SECRETÁRIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS-5
IVALDIR SOARES CAMPOS	SECRETÁRIO DO DIRETOR TÉCNICO	DAS-5
ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA	SECRETÁRIA DO DIRETOR TÉCNICO	DAS-5
FRANCISCO JOSÉ BASÍLIO	SECRETÁRIO DO CHEFE DE GABINETE	DAS-5
ANA VERÔNICA POLARI DE SOUSA	SECRETÁRIA DA PROCURADORIA JURÍDICA	DAS-5
VANDERLI BEZERRA DOS PRAZERES	MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	DAS-5
JOSÉ ANÍSIO FILHO	MOTORISTA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAS-6
ELTON RODRIGO SILVA PRAZERES	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAS-4

Republicado por incorreção.


Nivaldo Morigio de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 009/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Nomear, **FERNANDA MÁRCIA DA SILVA CATEFESTA**, para exercer em comissão o cargo de Secretária da Secretária Geral desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-2, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E

Portaria nº 010/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Nomear, **ARISTIDES LUIZ HARDMAN**, para exercer em comissão o cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-1, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E

Portaria nº 011/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Nomear, **JOYCE HOLANDA DE BRITO**, para exercer em comissão o cargo de Diretora de Núcleo de Documentação e Arquivo desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-2, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E

Portaria nº 012/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Nomear, **WALDIR RODRIGUES SOARES**, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Núcleo de Livros Mercantis desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-2, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E

Portaria nº 013/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Nomear, **GEAN LOUIS IDALINO DA MOTA**, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Núcleo de Serviços Gerais desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-2, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E

Portaria nº 014/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Nomear, **ALISSON LEONARDO DOS SANTOS REIS**, para exercer em comissão o cargo de Motorista da Presidência desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-3, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E

Portaria nº 015/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Designar, **LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**, para Assessor da Presidência desta Autarquia, conforme artigo 6º do Decreto 26.808/2006, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E

Portaria nº 016/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Nomear, **STELITA MEDEIROS MAUL LIRA RIBEIRO**, para exercer em comissão o cargo de Secretária da Presidência desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-2, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E


ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS Nº 012/2014 - 2ª CHAMADA

João Pessoa, 28 de março de 2014.

Dispõe sobre última convocação para os infratores incorrentes nas sanções constantes da Deliberação COPAM nº. 3417 de 13 de junho de 2012.

A Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº. 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Considerando o § 4º art. 25 e IV art. 72º 225º da Lei nº. 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

Considerando o IV do art. 134º do Decreto nº. 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para a apuração destas infrações, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação do COPAM nº. 3417 de 12 de junho de 2012, que delibera sobre os critérios e as condições para devoluções de bens e equipamentos apreendidos em ação de fiscalização por ato administrativo da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

RESOLVE:

convocar os infratores incorrentes nas penalidades e sanções previstas nas legislações supra, para participarem do Curso de Boas Práticas Ambientais, que será realizado em João Pessoa no auditório do Jardim Botânico Benjamim Maranhão, situado na AV: Dom Pedro II, s/n, Mata do Buraquinho, à partir das 08:00 nas datas de 08, 15, 21, 22, 22, 23/04/2014, em Campina Grande nas datas de 09, 16, 23/04/2014, na Rua Lima Campos, nº. 740, Bairro São Sebastião e em Patos, nas datas de 10, 16, 24/04/2014, na Av: Rio Branco, nº. 89, Centro. A não participação no referido curso, implicará na perda DEFINITIVA dos bens apreendidos constantes dos Termos de Apreensão e Depósito, objeto dos processos administrativo em desfavor dos INFRATORES e/ou REPRESENTANTES das pessoas Jurídicas que seguem abaixo:

João Pessoa-PB

ADENISA DE OLIVEIRA SILVA
ADERILSON DA SILVA ORIENTE
ADRIANO VIEIRA DA CRUZ
ADRIANO ANDRADE DOS SANTOS
ALESSANDRO DELGADO DE ALBUQUERQUE
ANA CEZARIA GOMES DE OLIVEIRA
ANDERLEY TAVARES DE MELO
ANDERSON DA SILVA FERREIRA
ANDRÉ DE NASCIMENTO
ALLAN JAMES LEITE DE OLIVEIRA FREITAS
ALEXANDRE ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
AURENILLO GUSMÃO DE VASCONCELOS
AYRTON LUCAS PALMEIRA DE SOUZA
BRUNO DE OLIVEIRA VENÂNCIO
CALVEM MAX PEREIRA FRAGOSO DA SILVA
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
CARLOS LOPES ANDRÉ VIEIRA
CARLOS MAGNO BARBOSA DA SILVA
CASSIO RUBENS FILGUEIRA NERI
CÉLIO ROBERTO PEREIRA DA CRUZ
CRISTIANO DE LIMA TAVARES
CRISTIANO GUEDES DA SILVA
DAMIANA VIANA DE CARVALHO
DENILTON ALVES TRAJANO
DENIS FERNANDO DA SILVA
EDMILSO RODRIGUES DA SILVA
EDNEY ROMÃO SILVA
EDUARDO CARLOS DA SILVA
EDUARDO DA SILVA ANDRADE
EDUARDO PEREIRA DA SILVA
EDUARDO VIEIRA FONSECA
EUDEUS CARLOS MATIAS DA SILVA
FABIANO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
FÁBIO SILVA MARTINS
FABRICIO JOSE DUARTE GOMES
FILLIPE MEDEIROS DINIZ
GENEIDE PEREIRA LIMA DANTAS
GEORGE HENRIQUE SANTOS GOMES
GERALDO ALVES DA COSTA
GERALDO JOAQUINA DE OLIVEIRA
GERSON WAGNER BARBOSA DE LIMA
HÉLIO HONORATO DA SILVA
HELTON RAMOS RODRIGUES DA SILVA
HUMBERTO BARBOSA PEREIRA

INALDO FARIAS MONTENEGRO FILHO
IRINALDO GOUVEIA DE OLIVEIRA
ISRAEL DINIZ DE VERAS
ITALO CESAR MARTINS DE ANDRADE
ÍTALO MARINHO CUNHA
IZABEL DA SILVA LEMOS
JEAN DA SILVA ELIAS
JESUS PEREIRA DA SILVA
JOÃO CRISTIANO DA SILVA
JOEL CUNHA GOMES
JOSÉ CLÁUDIO GUIMARÃES
JOILSON FERREIRA DOS SANTOS
JOSÉ BRUNO FERREIRA LUCIANO
JOSÉ CLAUDIO GUIMARÃES
JOSÉ ELISIO DANTAS DE ASSIS JUNIOR
JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA FILHO
JOSÉ NILTON FREIRE CELESTINO
JOSE QUEIROZ DA SILVA
JOSÉLIA DA SILVA
JOSEMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
JULIANO GONÇALVES DE MORAIS
LEANDRO DE ANDRADE MACIEL
LEONARDO TRAJANO FIGUEIREDO
LINDEMBERG CORREIA DA SILVA
LUCIANO FERREIRA NEVES
LUCIANO GRISI ESPINOLA GUEDES
LUIZ ALBERTO DE FRANÇA OLIVEIRA
LUIZ LAURENTINO DOS SANTOS JUNIOR
MARCELO NASCIMENTO DE SOUSA
MARCELO GENUINO LOPES
MÁRCIO RICARDO DE SOUZA SANTOS
MARCONDES ANÍZIO DOS SANTOS
MARCONI NASCIMENTO SANTOS
MARINALDO MENDES DA SILVA
MAYRTON BARROS CAVALCANTE
MOISES AUGUSTO FERREIRA LOPES
NATANAEL ALVES DA SILVA
PARAÍBA IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS-LTDA
PATRICIA VANELLE DE PAIVA
PAULO ANDRE FERREIRA SOUTO
PEDRO XAVIER SEGUNDO
PETRUCIO ELIAS DO NASCIMENTO
REINALDO CESAR ALVES DE LIMA
RENATA RAQUEL DE OLIVEIRA
RICARDO FERREIRA DA SILVA
RICARDO BRASILEIRO DA SILVA
RONILDO DA SILVA
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
RUMÃO COSME LUIZ DE MELO
SANDRO DA SILVA ARAÚJO
SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA
SEVERINO BONIFACIO DE OLIVEIRA
SEVERINI DO RAMO PEREIRA DA COSTA
SEVERINO FERNANDES DA SILVA FILHO
SEVERINO TEODOSIO DOS SANTOS FILHO
SINVAL BERNARDES DA SILVA (CPF:570.271.537-91)
TEOTONIA GOMES DE CALDAS
THOMAS CASSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES
TIAGO DIONISIO SALAS SILVA
VALTER JERÔNIMO
VAUDEILDO BENICIO DA SILVA
VICENTE PEDRO DA SILVA
WILLIANS DE SOUZA MAGALHÃES CAMPOS
WIDMARQUES ALMEIDA DE SANTANA
Campina Grande-PB
JOSÉ ANDRÉ FILHO
ALEXANDRE PACÍFICO DO EGITO
ALAN DIOGO DINIZ MEDEIROS
J JOSÉ WANDERLEY DE FREITAS OLIVEIRA
GEOVANE MITCHEL DE FARIAS CAVALCANTE
LUCIANO FERNANDES DA SILVA
THIAGO IRSON FERREIRA MOREIRA
Patos-PB
BERTILANIO LUCENA DOS SANTOS
CRISTIANO PEREIRA NUNES
DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA
EUCIVAN OLIVEIRA BRITO
ESTENIO DUARTE DA SILVA
FRANCIKERLLY GOMES DE OLIVEIRA
IANKY DINIS CAMPOS
PATRÍCIO COSTA DANTAS


Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00456/2014/CAD

28 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0363892014-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

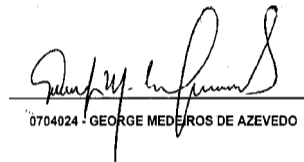
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/03/2014.



0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

Anexo da Portaria Nº 00456/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.215.721-5	BELLA VISTA COMERCIO DE COUROS LTDA-ME	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 16 - BESSA	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00430/2014/CAD

25 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0387422014-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/03/2014.



0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00430/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.043.199-9	WASHINGTON LUIS DA SILVA	R MIN JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 89 - CENTRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1715ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 11 de ABRIL de 2014.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.
II – EXPEDIENTE.

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 130.613.2010-5

Recurso HIE/CRF- nº 136/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida: CERÂMICA ELIZABETH LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: VALMIR SANTANA DA SILVA

Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

2. Processo nº 112.472.2010-9

Recurso HIE/CRF- nº 602/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: JJ COMÉRCIO VAREJISTA DE ART. MÉDICOS LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: MAXWELL SIQUEIRA UMBUZEIRO

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

3. Processo nº 036.995.2013-7

Recurso HIE/CRF- nº 590/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: DANIELE BRASILEIRO ROCHA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: FIRMINO TADEU P. COUTINHO

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

4. Processo nº 057.137.2010-1

Recurso EBG/CRF- nº 424/2012

Embargante: NORFIL S/A INDÚSTRIA TEXTIL

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: WALDIR GOMES FERREIRA/RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

5. Processo nº 067.233.2009-3

Recurso EBG/CRF- nº 137/2014

Embargante: PEDRO COSTA

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

Autuante: JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

6. Processo nº 129.023.2011-6

Recurso HIE/CRF- nº 407/2012

Recorrente: ODETE PESSOA DA SILVA

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

Autuante: MANOEL BATISTA CHAVES FILHO

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

7. Processo nº 017.740.2102-2 – (Republicar)

Recurso VOL/CRF- nº 469/2013

Recorrente: MARTINS & NOBREGA LTDA.

Representante: MANUEL DE BARROS BARBOSA FILHO

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

Autuante: ARNON MEDEIROS SANTOS

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

8. Processo nº 079.851.2011-4

Recursos HIE/VOL/CRF- nº 307/2013

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: FARMÁCIA DIAS LTDA.

2ª Recorrente: FARMÁCIA DIAS LTDA.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: ÁUREA LÚCIA DOS S. S. VILAR

Relator: CONS. GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO

9. Processo nº 007.194.2013-0

Recursos HIE/VOL/CRF- nº 012/2014

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: FRANCO BENELLY COM. DE TEC. E CONFECÇÕES LTDA.

2ª Recorrente: FRANCO BENELLY COM. DE TEC. E CONFECÇÕES LTDA.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

10. Processo nº 056.270.2010-5**Recurso EBG/CRF- nº 100/2014****Embargante:** NORFIL S/A INDÚSTRIA TEXTIL**Embargado:** CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**Preparadora:** RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**Autuantes:** RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS E WALDIR G. FERREIRA**Relatora:** CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA**11. Processo nº 102.474.2012-3****Recurso HIE/CRF- nº 296/2013****Recorrente:** GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP**Recorrida:** B.B.T. CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.**Preparadora:** RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**Autuantes:** ABDERVAL U. FEITOSA/CARLOS EUGÊNIO B. A. ROCHA/JOSÉ EDINILSON M. DE LIMA**Relatora:** CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA**12. Processo nº 085.032.2012-1****Recurso HIE/VOL nº 479/2013****1ª Recorrente:** GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP**1ª Recorrida:** LINDAURA PEREIRA DA SILVA**2ª Recorrente:** LINDAURA PEREIRA DA SILVA**2ª Recorrida:** GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP**Preparadora:** COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL**Autuantes:** GIUSEPPE TARCÍSIO B. PAIVA / JOSÉ NELSON DE O. BARBOSA**Relator:** CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES**IV – DISTRIBUIÇÃO:**

Processo nº 113.096.2012-1

CRF- Nº 592/2013 – SETTA COMBUSTÍVEIS LTDA.

Processo nº 007.782.2013-3

CRF- nº 102/2014 – PETROLEO BRASILEIRO S/A - PAT

Processo nº 129.389.2010-5

CRF – Nº 242/2013 – PETROX DISTRIBUIDORA LTDA - PAT

Processo nº 122.015.2010-0

CRF – Nº 313/2013 – SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - PAT

Processo nº 104.571.2011-8

CRF – Nº 033/2013 – DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA. - PAT

Processo nº 130.334.2010-9

CRF – Nº 121/2014 – ENEROIL RUI CARNEIRO COM. DE COMBUSTÍVEIS - PAT

Processo nº 112.756.2013-2

CRF – Nº 134/2014 – ENEROIL BEIRA RIO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – PAT

Processo nº 028.576.2013-6

CRF – Nº 218/2014 – FRANCO BENELLY COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA- PAT

João Pessoa, 4 de abril de 2014.

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE**PRESIDENTE****Secretaria de Estado
da Educação****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****PORTARIA/UEPB/GR/0166/2014**O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,**RESOLVE:****Colocar à disposição** do Conselho Nacional de Justiça a professora **THAMARA DUARTE CUNHA MEDEIROS**, matrícula **1.22935-4**, lotada no Departamento de Direito Público - CCJ, com ônus para o órgão cessionário, por mais 01 ano, a partir de 24/04/2014 de acordo com o processo nº 01.326/2014.**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Campina Grande - PB, 26 de março de 2014.



Prof. Antônio Guedes Rangel Júnior
Reitor

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/040/2013****Aprova o Regimento Geral do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, e dá outras providências.**O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB)**, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Estatuto da Instituição, e:**CONSIDERANDO** a importância da continuidade do processo de expansão e fortalecimento do ensino de pós-graduação e das atividades de pesquisa na UEPB;**CONSIDERANDO** a capacidade instalada em termos de pessoal qualificado e de produção científica, com a adesão da UEPB ao PROFMAT, pela contribuição com uma qualificação para os professores do ensino básico em nível de Mestrado;**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 10.812/2013;**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar o Regimento Geral do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, sediado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT do Câmpus I – Campina Grande/PB.**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Campina Grande/PB, 12 de novembro de 2012.


Prof. Dr. José Etam de Lucena Barbosa
Vice-Presidente em Exercício da Presidência

RESENHA/UEPB/SODS/002/2013. Diário Oficial do Estado, João Pessoa, 12 de dezembro de 2013. P9.**RESENHA/UEPB/SODS/003/2014**O Conselho Universitário – CONSUNI da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 34, do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Nº DO PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
07.729/2012	UEPB/CONSEPE/043/2014	Aprova o Regimento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Especialização em Auditoria e Perícia Contábil, e dá outras providências.
11.946/2012	UEPB/CONSEPE/044/2014	Aprova o Regimento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Especialização em Estatística Aplicada, e dá outras providências.
00-788/2014	UEPB/CONSEPE/045/2014	Aprova o Regimento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Especialização em Educação Étnico Racial na Educação Infantil, e dá outras providências.
13-489/2013	UEPB/CONSEPE/046/2014	Aprova o Regimento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Especialização em Formação de Professores da Educação Básica, e dá outras providências.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB conforme segue descrito: http://ascom.uepb.edu.br/?page_id=278

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de abril de 2014.



Prof. Dr. Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente do CONSEPE

RESENHA/UEPB/GR/0074/2014O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005**, **ASSINOU** contrato do seguinte professor visitante:

Nº contrato	Nº Processo	Matricula	Nome	Fim do Contrato
829/2012	01.090/2014	5.25812-5	Roberto Jorge Chaves Araujo	03/02/2014

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 14 de março de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0075/2014O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
263/2014	01.428/2014	Izrael Lino de Oliveira	700.628.774-02	17/02/2014	31/03/2014	Auxiliar de Serviços Gerais

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 14 de março de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0088/2014O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU distrato do seguinte professor substituto:

Nº contrato	Nº Processo	Matricula	Nome	Fim do Contrato
1079/2013	01.847/2014	1.26143-4	Luíza Dantas de Souza Lima Teixeira	21/03/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 24 de março de 2014.


Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria DP nº 014/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005.

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos nesta Portaria, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
RAFAEL SEDRIM PARENTE DE MIRANDA TAVARES	ASSESSOR JURIDICO	AS-1
MARIA CELIA DA NOBREGA	ASSESSOR TECNICO	AS-3
RODRIGO RODRIGUES FELINTO	GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRACAO GERAL	AS-2
FRANCISCA SOLANGE DE OLIVEIRA	GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS	AS-2
MARIA DAS GRACAS MELO DE VASCONCELOS	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO E FINANÇAS	AS-2
DINORAH DAVINO BARRETO DE ARAUJO	GERENTE EXECUTIVO DE COBRANCA	AS-2
NORMA KAMILLA ARNAUD COUTINHO	SECRETARIA	AI-2
ISAAC PONCE DE OLIVEIRA LORDAO	SECRETARIA	AI-2
THIAGO JOSE GOMES LAPA	SECRETARIA	AI-2
MAGDA DAYSE FERREIRA RANGEL	SECRETARIA	AI-2
DILERMANDO DIAS BANDEIRA	AGENTE OPERACIONAL	AI-3
FRANCINALDA ARARUNA LEITE	AGENTE OPERACIONAL	AI-3
AILTON MENDES DE SOUSA	AGENTE OPERACIONAL	AI-3
RICHARDSON RICELLE DA COSTA RAMALHO	AGENTE OPERACIONAL	AI-3
ALEXANDRE MAGNO TEODOSIO DE MEDEIROS	GERENTE EXECUTIVO DE MONITORAMENTO E HIDROMETRIA	AS-1
PEDRO CRISOSTOMO ALVES FREIRE	GERENTE EXECUTIVO DE FISCALIZACAO	AS-1
GERALD NORBERT SOUSA DA SILVA	GERENTE EXECUTIVO DE OPERACOES DE MANANCIAS	AS-1
ANA EMILIA DUARTE BARBOSA PAIVA	GERENTE EXECUTIVO DE OUTORGA E LICENCA DE OBRAS HIDRICAS	AS-1
MARACI DE SOUSA VIRGOLINO	GERENTE EXECUTIVO DE CADASTRO	AS-1
FABIANA DONATO SOARES LISBOA	GERENTE REGIONAL DE BACIA HIDROGRAFICA I	AS-2
WHELLYSON PEREIRA ARAUJO	GERENTE REGIONAL DE BACIA HIDROGRAFICA II	AS-2
TALITA GABRIELE ARAGAO	GERENTE REGIONAL DE BACIA HIDROGRAFICA III	AS-2


JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 09/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Teresa Cristina Chaves**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Coordenadoria da Assessoria Técnica, Símbolo CAS-3, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 11/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Josiane Simone de Oliveira Porto**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAS-5, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 12/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Taciana Maria Santana Pires Viana**, para exercer o

cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Diretoria Administrativa, Símbolo REF-1-EST, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 13/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Maria Adalgiza Rodrigues Cardoso**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Diretoria Técnica, Símbolo REF-1-EST, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 14/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Neuma Gonçalves Bezerra**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Diretoria de Operações, Símbolo REF-1-EST, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 15/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Ricardo Sérgio Araújo de Carvalho**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Administrativo, Símbolo CAS-4, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 16/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Natália Amélia Leite Monteiro**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Pessoal, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 17/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Edson de Oliveira Costa**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços Gerais, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 18/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Amanda Mendes Lacerda Santos**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Financeiro, Símbolo CAS-4, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 19/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Valdinez Hermínio de Moraes**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Faturamento e Cobrança, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 20/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Jornalismo, Símbolo CAS-4, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 21/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Ernande Inácio da Silva Filho**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Manutenção, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 23/2014

João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **José Nóbrega Braga**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Produção Gráfica, Símbolo CAS-4, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 24/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Joacil da Silva**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Artes Gráficas, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 25/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Jackson Washington de Oliveira**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Impressão e Acabamento, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 26/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Carlos Antonio Costa**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Comercialização, Símbolo CAS-4, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 27/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Gilzélia Figueiredo dos Santos**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Publicidade, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 28/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Francisco Celso Soares de Figueiredo**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Orçamento Gráfico, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 29/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Maria da Conceição Coutinho Souto**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Reportagem, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 30/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Renata Pereira Ferreira**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Redação, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 31/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Fabiano Lúcio de Albuquerque Ladislau**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Expedição e Circulação CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 32/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, combinado com o Art. 7º, inciso VI, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Jefferson Costa Saldanha**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Regional da Sucursal de Patos, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 33/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37,

combinado com o Art. 7º, inciso VI, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Francisco George Abrantes da Silva**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Regional da Sucursal de Sousa, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 34/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, combinado com o Art. 7º, inciso VI, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Moisés Conrado Nogueira**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Regional da Sucursal de Cajazeiras, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 35/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, combinado com o Art. 7º, inciso VI, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Rafael Santos da Silva**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Regional da Sucursal de Guarabira, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 36/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, combinado com o Art. 7º, inciso VI, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Francisco de Assis Alves da Silva**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Regional da Sucursal de Monteiro, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 37/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, combinado com o Art. 7º, inciso VI, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Heleno Vereato de Sousa Filho**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Regional da Sucursal de Itaporanga, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 39/2014 João Pessoa, 04 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 37, do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE nomear **Marcelo Lopes Negromonte**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Material e Patrimônio, Símbolo CAI-1, a partir da presente data.

Albige Le Araújo Fernandes
ALBIEGE LE ARAUJO FERNANDES
Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução N.º 004/2014 João Pessoa, 28/03/2014.

O Conselho de Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, em **Reunião Extraordinária** realizada em 27/03/2014, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.127/95.

Considerando a aprovação do Plano de Ação do Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba, CEAS/PB para o ano de 2014.

Resolve:

Art. – 1º Estabelecer as Comissões:

I - Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;

II - Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social;

III - Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual e os Programas Socioassistenciais.

IV - Comissão de Política e Normas.

Art. – 2º Regularizar as atribuições para atuação das Comissões:

I - Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social

Atribuições: Acompanhar o exercício sintético e financeiro do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social); Aprovar o plano de aplicação do FEAS (Fundo de Assistência Social), bem como o relatório de gestão; Avaliar e emitir parecer de projetos encaminhados ao CEAS-PB para obtenção de recurso; Analisar a prestação de contas do FEAS e emitir parecer; Avaliar e emitir parecer sobre o IGD (Índice de Gestão Descentralizada) e IGD-E (Índice de Gestão Descentralizada).

II - Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Atribuições: Contribuir nos processos administrativos para reformular a legislação, regimento interno e atos administrativos dos CMAS (Conselhos Municipais de Assistência Social); Oferecer orientação e suporte técnico aos CMAS; Realizar encontro com os CMAS para fortalecimento das ações em rede;

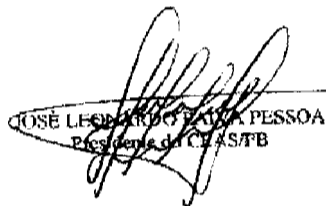
III - Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual e os Programas Sócio Assistenciais

Atribuições: Realizar visitas de monitoramento e fiscalização dos programas socioassistenciais prestados pela SEDH (Secretaria de Desenvolvimento Humano); Realizar visitas institucionais as entidades públicas e privadas para monitoramento e fiscalização dos serviços socioassistenciais prestados; Acompanhar e monitorar os projetos aprovados no CEAS; Acompanhar e monitorar as entidades que recebem convênio via SEDH; Acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família; Acompanhar a execução dos programas sociais, especialmente o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) e BPC (Benefício de Prestação Continuada).

IV - Comissão de Política de Assistência Social e Normas

Atribuições: Revisão e atualização do Regimento Interno e da Lei de Criação do Conselho e elaborar minuta para alteração, quando for necessário por desatualização; Acompanhar os recursos de entidades quando tiverem o pedido de inscrição indeferidos pelos Conselhos Municipais; Disseminar a informação, orientando os Conselhos Municipais de Assistência Social; Aprimorar o fortalecimento e o controle social da política no âmbito estadual; Debater as normativas referentes à Assistência Social e monitorar a implementação das normativas referentes à Assistência Social; Divulgação das normativas referentes à Assistência Social; Acompanhar as diretrizes e resoluções nacionais da execução da Política de Assistência Social; Zelar pelo cumprimento da Lei no que se refere ao controle social no SUAS.

Art.- 3º -. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


 JOSÉ LEONARDO DE ARAÚJO PESSOA
 Presidente do CEAS/PE



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 239/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5837/2014-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **MARIA ISABEL DANTAS DE QUEIROGA, Subgerente de Tecnologia da Informação,** matrícula 151.343-5, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de maio de 2014.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 240/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 6153/2014-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **MARIA DAS DORES FREIRE DE ARAÚJO,** Agente Administrativo, matrícula 103.968-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 02 de maio de 2014.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 241/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5423/2014-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **ELVANIA MARIA DE AZEVEDO,** Técnico de Nível Médio, matrícula 99.840-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Fórum Criminal, **com vigência a partir do dia 02 de maio de 2014.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 243/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio

de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4848/2014-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor **JOSÉ CABRAL DANTAS FILHO,** Técnico de Nível Médio, matrícula 098.360-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 02 de maio de 2014.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 244/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA,** Símbolo DP-3, matrícula 079.733-2, Membro desta Defensoria, com exercício na 2ª Vara da Comarca de Santa Rita, para responder cumulativamente pela 1ª Vara da Comarca de Santa Rita, durante o período de Licença Especial da Defensora Pública Neide Luiza Vinagre Nobre.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 245/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **HERCÍLIA MARIA RAMOS RÉGIS,** Símbolo DP-3, matrícula 079.733-2, Membro desta Defensoria, com exercício na 6ª Vara da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, durante o período de afastamento da Defensora Pública Catarina Marta Montenegro Guimarães.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 246/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **SEVERINO BADU DE ARAÚJO,** Símbolo DP-3, matrícula 080.552-1, Membro desta Defensoria, com exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para responder cumulativamente pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, durante o período de afastamento do Defensor Público Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 247/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FERNANDA PEDROZA TAVARES COELHO,** Símbolo DP-2, matrícula 106.979-9, Membro desta Defensoria, titular da 1ª Vara da Comarca de Patos, para responder cumulativamente pelas Comarcas de Coremas e Santana dos Garrotes, em caráter excepcional e provisório.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 249/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA,** Símbolo DP-2, matrícula 83.286-3, Membro desta Defensoria, com exercício na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 250/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, da Lei nº. 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Defensoria Pública da Paraíba, o servidor Holdermes Bezerra Chaves Filho, matrícula nº. 170.450-8, comprovadamente habilitado para atuar como pregoeiro, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Ênio Saraiva Leão, matrícula 173.523-3, comprovadamente habilitado para atuar como pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade pregão, as servidoras Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo, matrícula nº. 134.833-7,

Márcia Regina da Silva Queiroz, matrícula nº. 86.906.6 e Joseane do Nascimento Silva, matrícula nº 152.642-1, cujas atribuições consistirão em promover o apoio administrativo necessário, sob as orientações estipuladas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio que atuarão no certame serão sempre em número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º. O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores desta Instituição, ou técnicos da área para a qual se necessita intervenção, no sentido de auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 251/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, da Lei nº. 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba os servidores Holdermes Bezerra Chaves Filho, Matrícula 170.450-8, Severina Soares da Silva, Matrícula nº 109.202-2, Márcia Regina da Silva Queiroz, Matrícula nº 86.906-6, Joseane do Nascimento Silva, Matrícula nº 152.642-1.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Permanente de Licitação caberá ao servidor Holdermes Bezerra Chaves Filho, Matrícula 170.450-8.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, operando-se seus efeitos a partir de março de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 005/2014 - CORGE/DPPB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual nº 104/12,

Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos da Defensoria Pública nas Comarcas de Gurinhém, Areia, Esperança e Remígio;

Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correções Ordinárias pelo órgão correccional, consoante preconizado na Lei Complementar nº 104/12;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de Correção Ordinária pelos Corregedores-Auxiliares Dr.José Adamastor Morais Q.Melo, DP3, Matrícula nº 79.258-6, e Dra. Adriana Ribeiro Barbosa Gomes, DP3, Matrícula nº 88.951-2, nas Comarcas de Gurinhém, Areia, Esperança e Remígio, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública, nos dias 01 e 02 abril de 2014;

Art. 2º - A Correção Ordinária deverá ser realizada nos dias 01 e 02 do mês de abril de 2014, iniciando-se às 08h00 e encerrando-se às 18h00, com intervalo de duas horas para almoço.

§ 1º - A correção terá o prazo de 02 (dois) dias para a sua conclusão e, a critério do Corregedor- Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Nas datas designadas, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios das comarcas acima mencionadas;

Art. 3º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 4º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correção, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correção, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;

III - outras informações reputadas importantes.

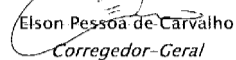
Parágrafo único - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 5º - Em até cinco dias após a conclusão da correção, os relatórios serão entregues ao Corregedor-Geral para deliberação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral, em 31 de março de 2014.


Elson Pessoa de Carvalho

Corregedor-Geral

Defensor Público Especial - Mat. /2752-1

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Paraibana
de Turismo S/A - PBTUR

EDITAIS E AVISOS

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 abril de 2014, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Eleição do Conselho Fiscal;

João Pessoa, 03 de abril de 2014.

Ruth Avelino Cavalcanti
Diretora Presidente

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da PBTUR HOTÉIS S/A, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 de abril de 2014, às 12h00 (doze horas) em primeira convocação e às 12h30 (doze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Eleição do Conselho Fiscal;

João Pessoa/PB, 03 de abril de 2014.

Ruth Avelino Cavalcanti
Diretora Presidente

COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** terá que ser feito com **TRÊS (3) DIAS** de antecedência à publicação.